



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de de São Paulo

-LEI Nº 670, DE 09 DE MARÇO DE 1.976-

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com Furnas Centrais Elétricas S/A, para construção de uma rede coletora de esgoto urbano, com 1.500 m de extensão às margens do Córrego Água Doce e dá outras providências.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei ;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a firmar Convênio com Furnas Centrais Elétricas S/A, visando a construção de emissário da rede coletora de esgoto urbano, numa extensão de 1.500 metros, às margens do Córrego Água Doce para o despejo de detritos.

§ único - Para a execução desta obra, a Prefeitura receberá de auxílio de Furnas Centrais Elétricas S/A, a importância de Cr\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros), cabendo ao Município a cobertura da despesa que ultrapassar o referido valor.

Artigo 2º - Para a cobertura dessas despesas, fica autorizado abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros) que será coberto com o produto de anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação de verba da despesa do Orçamento vigente :

- 4 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO
- 4.1 Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
- 4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
- 01.00 - Aquisição de uma pá carregadeira.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 09 de março de 1.976

Galdino
Antonio Galdino de Oliveira
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

[Assinatura]
Aguinaldo Clovis da Silva Sant'Ana
Secretário em Comissão